



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Políticas Pedagógicas

Memorando-Circular nº 16/2021/SEE/SPP

Belo Horizonte, 12 de julho de 2021.

Aos (Às) Senhores(as)
Diretores das Superintendências Regionais de Ensino e
Diretores Escolares

Assunto: Orientações referentes à 2ª entrada do programa Reforço Escolar

Senhores(as) Diretores(as),

O Programa Reforço Escolar foi retomado por esta Secretaria de Estado no mês de Abril de 2021, e, conforme disposto em seu Documento Orientador, são previstos 03 (três) momentos de enturmação ao longo deste ano letivo. O programa faz parte das ações para o “Fortalecimento das Aprendizagens” e visa oportunizar aos estudantes a vivência de atividades que intensifiquem as aprendizagens estruturantes, por meio de aulas extras dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática e alfabetização, para aqueles que necessitarem.

As turmas formadas na 1ª enturmação, em abril do ano corrente, deverão ser mantidas nos termos de sua implantação e poderão receber novos estudantes, em conformidade com critérios estabelecidos pela escola.

A organização da 2ª enturmação do programa Reforço Escolar se dará conforme as orientações e critérios dispostos no presente memorando.

Organização do atendimento

A retomada das aulas das turmas da 1ª entrada e o início das aulas das turmas de 2ª entrada do Reforço Escolar ocorrerá em 03/08/21. Serão atendidos os seguintes estudantes, conforme orientações dispostas no Documento Orientador do Reforço Escolar e diretrizes para a 2ª entrada:

- Ensino Fundamental - Anos Finais: 6º ao 9º ano;
- Ensino Médio: 1º, 2º e 3º anos.

Para a 2ª entrada, os critérios de seleção dos estudantes participantes no Reforço Escolar são:

- Estudantes aprovados em 2020 com progressão continuada;
- Estudantes com baixo aproveitamento no 1º bimestre nos componentes curriculares Língua Portuguesa ou Matemática (percentual inferior a 60%);
- Estudantes que abandonaram a escola em 2020 e retornaram em 2021; e
- Estudantes do 6º ano com alfabetização não consolidada.

Foram compartilhados com cada Superintendência Regional de Ensino, na pasta “Reforço Escolar”, localizada no Banco de Relatórios da SRE no Google Drive, 03 (três) arquivos para consulta: a “Relação nominal geral todo o público alvo da SRE”, a “Relação quantidade de turmas de reforço por escola”, e um arquivo compactado com o nome da SRE, que contém as planilhas com público alvo dividido por escola, e que devem ser enviadas pela SRE para as escolas. Cada arquivo de escola tem no nome um número inicial de organização dos arquivos, o código da escola e parte do nome da escola, que pode não aparecer por inteiro devido à limitação técnica na divisão dos arquivos.

Para os estudantes do 6º ano com alfabetização não consolidada, orientamos a formação de turmas de alfabetização, sob a condução de um Professor Alfabetizador, oportunizando vivências de atividades que reforcem suas aprendizagens estruturantes em Língua Portuguesa e Matemática.

Estudantes que não constam na listagem compartilhada poderão ser indicados a participar das turmas de Reforço Escolar, desde que não seja ultrapassado o limite de turmas autorizadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG). O número mínimo de estudantes considerado para formação de uma turma é 10 (dez), e deverão ser atendidos no máximo 20 (vinte) estudantes em cada turma.

Após o recebimento da listagem, os gestores escolares deverão realizar contato com os responsáveis pelos estudantes, informar quanto à 2ª Entrada do Reforço Escolar e sensibilizá-los para a adesão dos estudantes ao programa. Deverá ser encaminhado o Termo de adesão/responsabilidade constante do Anexo II aos responsáveis por cada estudante, a fim de que esses possam confirmar a adesão do estudante ao Reforço Escolar, ou indicar a não adesão, manifestando a responsabilidade da não participação do estudante no reforço, bem como a ciência das consequências para sua vida escolar.

O Termo de adesão/responsabilidade supracitado poderá ser encaminhado aos responsáveis pelos estudantes junto aos PETs impressos, ou por meio digital. O referido termo deverá ser assinado pelo responsável e entregue ou encaminhado por meio digital à unidade escolar, para que seja arquivado na pasta do estudante.

Após a realização de contato com as famílias, os gestores escolares deverão entrar no Sistema de Gestão Escolar, na funcionalidade "Reforço Escolar 2021", e, para os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, informar a adesão ou não adesão ao Reforço Escolar.

No Sistema de Gestão Escolar, para os estudantes que aderirem ao reforço, a escola deverá informar se o estudante:

- 1.1 Utiliza o aplicativo conexão escola 2.0 ou
- 1.2 Se o reforço é impresso.

Para os estudantes que não aderirem ao reforço, a escola deverá informar o motivo, dentre as seguintes opções:

- 2.1 Não houve retorno do estudante/família;
- 2.2 Estudante/Família não aderiu;
- 2.3 Estudante não possui perfil para o reforço;
- 2.4 Estudante participou do reforço e deixou de ser público do reforço;
- 2.5 Estudante com deficiência e que se desenvolve conforme PDI;
- 2.6 Estudante já possui acompanhamento fora da escola.

Orientações sobre enturmação

Os estudantes deverão ser enturmados do mesmo modo como ocorreu a enturmação realizada em abril do ano corrente. A escola deverá selecionar a turma de reforço (menu: Aluno -> Enturmação do Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE) e, logo em seguida selecionar, entre todos os estudantes regularmente enturmados nas turmas regulares das respectivas etapas, aqueles que participarão da turma de Reforço Escolar.

O estudante poderá ser enturmado em qualquer turno e endereço da escola em que a turma de reforço foi cadastrada. Para as turmas de Reforço Escolar não há necessidade de o turno ou o endereço das mesmas corresponder à realidade dos estudantes (6º horário ou contraturno), uma vez que não será montada pasta com documentação do estudante referente a essa enturmação. No entanto, a enturmação é necessária para o acompanhamento da frequência dos estudantes, feita pelo Diário Escolar Digital - DED.

Assim que as turmas forem cadastradas no SIMADE, a Diretoria de Informações Educacionais acionará as Superintendências Regionais de Ensino, orientando-as a repassar para as escolas o processo de enturmação dos estudantes, que deverá ocorrer, inicialmente, no período de 19/07 a 02/08/2021.

Materiais orientadores para o trabalho no Reforço Escolar

- Documento Orientador - contém as principais informações sobre a operacionalização do programa;
- Diretrizes Metodológicas (Anexo - Reforço Escolar) - documento disponibilizado para subsidiar o planejamento dos professores que atuam no Reforço Escolar, visando um trabalho pedagógico mais individualizado e direcionado, incluindo novas práticas pedagógicas e metodologias de ensino mais dinâmicas e interativas. No documento são apresentadas sugestões de materiais e as Matrizes de Referência com as habilidades foco (habilidades essenciais) para cada ano de escolaridade.

Ambos os documentos encontram-se disponíveis em: <https://estudeemcasa.educacao.mg.gov.br/fortalecimento-das-aprendizagens>.

Registro da participação dos estudantes

O professor deverá acessar o aplicativo Conexão Escola 2.0 e suas funcionalidades, ambiente em que se dará o envio e recebimento de materiais e atividades aos estudantes que possuem acesso à internet.

A frequência do estudante deverá ser registrada no Diário Escolar Digital.

A mobilização das escolas e a compreensão de que essa nova oportunidade de aprendizagem deve estar voltada às necessidades de desenvolvimento dos nossos estudantes é essencial para a garantia do direito de aprendizagem para todos.

Além disso, é de grande importância a sensibilização dos estudantes e suas famílias para a devida compreensão do Reforço Escolar e de sua contribuição para a melhoria no processo de aprendizagem, e, conseqüentemente, melhoria da trajetória escolar.

Certos da colaboração e empenho de todos, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do e-mail: dief.coordenacaodeaprendizagem@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Esther Augusta Nunes Barbosa

Superintendente de Políticas pedagógicas

Izabella Cavalcante Martins

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ação	Prazo inicial	Prazo final
Sensibilização e diálogo com as famílias	A partir de 13/07	
Lançamento da adesão ao Reforço no SGE	19/07	02/08
Enturmação no SIMADE	19/07	02/08
Início das atividades	03/08	

ANEXO II - Termo de adesão/responsabilidade

Termo de Adesão ao Programa Reforço Escolar – 2021

Pelo presente termo de adesão, eu _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____

autorizo a _____

() PARTICIPAÇÃO () NÃO PARTICIPAÇÃO

do (a) estudante _____ na turma "Reforço Escolar", para consolidar habilidades para o desenvolvimento de competências em Língua Portuguesa e Matemática do ____ ano na Escola Estadual _____ (INFORMAR NOME E CÓDIGO DA ESCOLA).

Declaro estar ciente de que a não participação do estudante poderá acarretar prejuízos em seu processo de aprendizagem.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável



Documento assinado eletronicamente por **Esther Augusta Nunes Barbosa, Superintendente**, em 13/07/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 13/07/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32154036** e o código CRC **CDA20C34**.

Referência: Processo nº 1260.01.0071651/2021-70

SEI nº 32154036